

Lei Municipal Nº 493 de 13 de Maio de 2005

DENOMINA DE CORIOLANO RAMALHO NETO, SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI NO FÓRUM DESEMBARGADOR CORIOLANO DIAS DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Vigente, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Coniulano Romalho Neto, sala do Tribunal do Juri do no Fórum Judiciário Desembargador Coniulano Dias de Sá, neste município

Parágrafo Único - A presente homenagem dar-se-á por ter sido o mesmo um juiz nesta Comarca por vários anos e também por ser filho da Terra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente homenagem correrão por conta do orçamento municipal vigente

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de Maio de 2005.

Jo Zimar Alves Rocha
- Prefeito Municipal -